



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CEARÁ

### GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490-000

CNPJ – 07.442.981/0001-76

---

### LEI N° 854/2014, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, o Sr. Francisco Holanda Guedes, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jaguaribara a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento fiscal no valor de R\$ 45.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a Construção de Jazigos no Cemitério Público de Jaguaribara, com recursos próprios, na forma que indica a seguir:

**Unidade Orcamentária: 05.01 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO:**

Dotação Orçamentária	Descrição			
05	<b><u>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO</u></b>			
05.01	<b><u>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO</u></b>			
14	DIREITO DA CIDADANIA			
14.452	SERVIÇOS URBANOS			
14.452.0337	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
<b>05.01.14.452.0337.1.023</b>	<b>Construção e Reforma de Jazigos no Cemitério Público</b>			
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		R\$	5.000,00
4.00.00.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		R\$	35.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167,

*Centro Administrativo Porcino Maia*  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4540  
[sfinjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sfinjaguaribara@yahoo.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CEARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490-000

CNPJ – 07.442.981/0001-76

V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
<b>03.01</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
03.01.99.999.0999.9.001	Reserva de Contingência		
9.99.99.00	Reserva de Contingência	R\$	45.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão das Ações criada(s) pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Jaguaribara – Lei Municipal nº. 835 de 11 de outubro de 2013.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 1º (primeiro) de setembro de 2014

Francisco Holanda Guedes  
**Prefeito Municipal**